

ANAIS DA JORNADA JÜRGEN HABERMAS (1929-2026)

VIDA E OBRA DEDICADAS À
DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS
DIREITOS HUMANOS

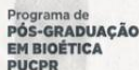
UEL / PUCPR (Campus Londrina)



18 a 19/
JUNHO 2026

Coordenação:

Alberto Paulo Neto, Alberto Ribeiro Gonçalves de Barros(DF/USP)



ANAIS DA JORNADA
JÜRGEN HABERMAS (1929-2026):
VIDA E OBRA DEDICADAS À DEFESA DA DEMOCRACIA
E DOS DIREITOS HUMANOS

APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES

Direção editorial: Evandro O. Brito (UNICENTRO/Brasil)

SÉRIE “Ética, Política e Cidadania”

Editora da série: Patrícia R. Almeida (UNICENTRO/Brasil)

Comitê Editorial

- Aline Medeiros Ramos (UQAM e UQTR/Canadá)
- Alexandre Lima (IFC/Brasil)
- Arthur Meucci (UFV/Brasil)
- Caroline Izidoro Marim (PUC-RS/Brasil)
- Celso Reni Braidá (UFSC/Brasil)
- Charles Feldhaus (UEL/Brasil)
- Cleber Duarte Coelho (UFSC/Brasil)
- Elizia Cristina Ferreira (UNILAB/Brasil)
- Ernesto Maria Giusti (UNICENTRO/Brasil)
- Evandro Oliveira de Brito (UNICENTRO/Brasil)
- Fernando Mauricio da Silva (FMP/Brasil)
- Flávio Miguel de Oliveira Zimmermann (UFFS/Brasil)
- Gilmar Evandro Szczepanik (UNICENTRO/Brasil)
- Gislene Vale dos Santos (UFBA/Brasil)
- Gilson Luís Voloski (UFFS/Brasil)
- Halina Macedo Leal (FSL-FURB/Brasil)
- Héctor Oscar Arrese Igor (CONICET/Argentina)
- Jason de Lima e Silva (UFSC/Brasil)
- Jean Rodrigues Siqueira (UNIFAI/Brasil)
- Joedson Marcos Silva (UFMA/Brasil)
- Joelma Marques de Carvalho (UniSALZBURG, Áustria)
- José Cláudio Morelli Matos (UDESC/Brasil)
- Leandro Marcelo Cisneros (UNIFEBE/Brasil)
- Lucio Lourenço Prado (UNESP/Brasil)
- Luís Felipe Bellintani Ribeiro (UFF/Brasil)
- Maicon Reus Engler (UFPR/Brasil)
- Marciano Adílio Spica (UNICENTRO/Brasil)
- Marília Mello Pisani (UFABC/Brasil)
- Paulo Roberto Monteiro de Araujo (Mackenzie/Brasil)
- Renato Duarte Fonseca (UFRGS/Brasil)
- Renzo Llorente (Saint Louis University/Espanha)
- Rogério Fabianne Saucedo Corrêa (UFPE/Brasil)
- Vanessa Furtado Fontana (UNIOESTE/Brasil)

ALBERTO PAULO NETO
ALBERTO R. GONÇALVES DE BARROS
(ORG.)

ANAIS DA JORNADA
JÜRGEN HABERMAS (1929-2026):
VIDA E OBRA DEDICADAS À DEFESA DA DEMOCRACIA
E DOS DIREITOS HUMANOS

APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES
2026

APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES

Coordenadora Administrativa

Simone Gonçalves

Capa

Susan Thiery Shitake

Revisão sob responsabilidade do organizador

Concepção da obra

Grupo de Pesquisa “Justiça e Direitos Fundamentais”
(PUCPR/CNPq)

Grupo de Pesquisa “Matrizes do Republicanismo”
(USP/CNPq)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com o ISBD

A532v Anais da Jornada Jürgen Habermas (1929 -2026): vida e obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos / Organizadores Alberto Paulo Neto, Alberto R. Gonçalves de Barros. - Guarapuava: Apolodoro Virtual Edições, 2026.
92 p.

ISBN: 978-85-93565-54-0 (Físico)

ISBN: 978-85-93565-53-3 (Digital-PDF)

ISBN: 978-85-93565-52-6 (Digital-ePUB)

1. Filosofia Política. 2. Democracia. 3. Direitos humanos. 4. Habermas, Jürgen, 1929-2026. I. Paulo Neto, Alberto (Org) II. Barros, Alberto R. Gonçalves de (Org). III. Título.

CDD: 193

Elaborada por Márcio Carvalho Fernandes – CRB 9 /1815

Atribuição: Uso Não-Comercial

Vedada a Criação de Obras Derivadas

APOLODORO VIRTUAL EDIÇÕES

editora@apolodorovirtual.com.br

www.apolodorovirtual.com.br

*Aos integrantes dos Grupos de Pesquisa
“Matrizes do Republicanismo” (USP/CNPq) e
“Justiça e Direitos Fundamentais” (PUCPR/CNPq)*

.

Os trabalhos publicados nesta obra são originários da organização do evento internacional “Jornada Jürgen Habermas (1929-2026): Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos” e foram financiados pela Fundação Araucária e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)/Estado do Paraná, por meio do Edital PROEX 082/2026 - Programa de apoio institucional para organização de eventos (Chamada Pública 17/2025 – Fundação Araucária/SETI) da Universidade Estadual de Londrina/ Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX/UEL).

“Quando me lembro das experiências do meu primeiro semestre, os lugares-comuns da política voltam à tona, lugares-comuns que, de certa forma, permeavam a necessidade intelectual de esclarecimento filosófico naquela época: as coisas tinham que melhorar (Es musste etwas besser werden), e dependia de nós se o mundo mudaria para melhor” (Habermas, “Es musste etwas besser werden”, 2024, p. 15).

Sumário

Apresentação	21
---------------------------	-----------

PARTE I: RESUMO DAS CONFERÊNCIAS

LAUDATIO “JÜRGEN HABERMAS (1929-2026): SOMOS HERDEIROS DOS JOVENS HEGELIANOS DE ESQUERDA”, SUA DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS Alberto Paulo Neto - UEL/PUCPR	27
JÜRGEN HABERMAS. UM DEFENSOR DAS TRADIÇÕES OCIDENTAIS ENTRE A CONFIANÇA E A PERPLEXIDADE Rainer Schmidt - Technische Universität Dresden/Alemanha ...	28
PENSAMENTO, RACIONALIDADE E ESFERA PÚBLICA: UMA APROXIMAÇÃO DAS ABORDAGENS DE HANNAH ARENDT E JÜRGEN HABERMAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA NO CONTEXTO DAS BIG TECHS Adriana de Carvalho Novaes - FAPCOM	29
HABERMAS E PSICANÁLISE: UMA RELAÇÃO? Inara Luisa Marin Voirol - UNICAMP	30
HABERMAS FOR THE AGE OF BIOHACKING Nicholas Agar – University of Waikato, Nova Zelândia.....	31
A ÉTICA DO DISCURSO EM HABERMAS E A ÉTICA APLICADA À SAÚDE: PENSAR A QUESTÃO DO ABORTO A PARTIR DE SUAS BASES Dilnéia Rochana Tavares do Couto - UEAP	32
HABERMAS E A BIOÉTICA: O EMBATE BIOLÍTICO Diego Carlos Zanella - UFN	33

NEGÓCIOS BIOJURÍDICOS, EUGENIA E OS LIMITES DA AUTONOMIA PRIVADA: REFLEXÕES A PARTIR DE JÜRGEN HABERMAS EM O FUTURO DA NATUREZA HUMANA	
Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador – UEL.....	34
DIREITO E MORAL EM HABERMAS	
Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno - UFMG/PUC-MG	35
A ESFERA PÚBLICA TRANSNACIONAL E A AMEAÇA TECNOLÓGICA: O PENSAMENTO PÓS-SECULAR DE JÜRGEN HABERMAS E A CRÍTICA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ENCÍCLICA MAGNIFICA HUMANITAS	
Henrique Franco Morita – UEPG e UNESPAR	36
RACIOCÍNIO JURÍDICO E LEGITIMIDADE: O DIÁLOGO ENTRE JÜRGEN HABERMAS E ROBERT ALEXY	
Alejandro Nava Tovar – UAM, México	38
SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE	
Delamar José Volpato Dutra – UEL/UFSC	39
A RAZÃO COMUNICATIVA DE HABERMAS, O DÉFICIT FENOMENOLÓGICO DA TEORIA CRÍTICA E A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Nythamar Hilário de Oliveira Junior - PUCRS/CNPq	40
GENEALOGÍA DE LA LIBERTAD RACIONAL Y SU RELEVANCIA EN LA SOCIEDAD POSTSECULAR EN PERSPECTIVA HABERMASIANA	
Jesús Conill Sancho – Universidad de Valencia, Espanha	41
PRIVACIDADE E PATOLOGIAS DEMOCRÁTICAS: HABERMAS E OS DILEMAS DA DEMOCRACIA RADICAL	
Felipe Gonçalves Silva - UFRGS	42
DELIBERAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E REDUÇÃO DE DESIGUALDADES: POTENCIALIDADES E LIMITES DA BIOÉTICA DELIBERATIVA	
Mirelle Finkler - UFSC	43

EL IDEALISMO PRAGMÁTICO CONSTRUCTIVISTA DE JÜRGEN HABERMAS

José Luis Martí – Universitat Pompeu Fabra, Espanha..... 44

LA ÚLTIMA MUTACIÓN DEL CAPITALISMO: ¿HAY UN FUTURO PARA LA RAZÓN PRÁCTICA?

Julio Montero – Universidad de San Andres, Argentina..... 45

SOBRE O ESTATUTO DOS “ESCRITOS POLÍTICOS” NA OBRA DE JÜRGEN HABERMAS

Rúrion Melo – USP/CEBRAP 46

HABERMAS’ INSTRUMENTALISM IN ENVIRONMENTAL ETHICS

Jonathan Beever – University of Central Florida, EUA 47

**PARTE II:
RESUMO DAS COMUNICAÇÕES**

A TEORIA DISCURSIVA DE HABERMAS E SUA RELAÇÃO COM O ODS 16 DA ONU: UMA ANÁLISE DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA A PARTIR DAS CIDADES COM CAMPUS DA UFFS

Alcione Roberto Roani - UFFS

Jeferson Gonzaga de Carvalho - UFFS

Núbia Steffânea Alves Lemos - UFFS 50

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O PÓS-HUMANO DA AÇÃO COMUNICATIVA: INTERSUBJETIVIDADE EM CRISE?

Aldonez Pereira da Silva - UNICAP 51

CASO “ALCINA CRISTINA MEDEIROS CASTRO”: UMA ANÁLISE DO USO DE “PROMPT INJECTION” EM PROCESSO JUDICIAL À LUZ DO PENSAMENTO HABERMASIANO

Amanda Naomi Inoue - UEL

Beatriz Vieira Ramos - UEL 52

**A LÓGICA AMIGO-INIMIGO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS:
PODER COMUNICATIVO, GOVERNANÇA ALGORÍTMICA E A
ATUALIDADE DO DEBATE HABERMAS-SCHMITT**

Ana Karoliny Dias Queiroz - Universidade Veiga de Almeida
Fabio Pereira - Universidade Veiga de Almeida..... 53

A CRÍTICA DE HABERMAS CONTRA A EUGENIA LIBERAL

André Borges - UEL
Darcisio Natal Muraro - UEL 54

**A AUTOBIOGRAFIA COMO ESCRITA FILOSÓFICA NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

Andréia Cristina Costa Norato - UEL
Darcisio Natal Muraro - UEL 55

**COSMOPOLITISMO, LEGITIMIDADE E INSTITUIÇÕES:
FUNDAMENTOS HABERMASIANOS DO INSTITUTIONAL
COSMOPOLITAN ACCOUNTABILITY FRAMEWORK (ICAF)**

Angélica Godinho da Costa – UEM..... 56

**HERMENÊUTICA BIOÉTICO-JURÍDICA DO EMBRIÃO
HUMANO NA MEDICINA REPRODUTIVA SOB A
AUTOCOMPREENSÃO DA ESPÉCIE EM JÜRGEN HABERMAS**

Bruna Ghezzi Scarmagnan Pavelski - Universidad Pública de Na-
varra – UPNA, Espanha 57

**TEORIA DO DIREITO DELIBERATIVO - MEIO DE PROTEÇÃO
NORMATIVA DA DEMOCRACIA DELIBERATIVA EM
HABERMAS**

Bruno Leal Bochud - Universidade Veiga de Almeida
Fábio Pereira - Universidade Veiga de Almeida..... 58

**A CONTRIBUIÇÃO DA OBRA DE JÜRGEN HABERMAS COM
RELAÇÃO À DEFESA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(ODS) E À AGENDA 2030**

Claudia Perini Mantovani – UFF 59

A TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE JÜRGEN HABERMAS COMO FUNDAMENTO DEMOCRÁTICO NO PROCESSUAL JUDICIAL BRASILEIRO	
Edimar Carmo da Silva - UEG	60
JOGO, INTERAÇÃO E FORMAÇÃO DEMOCRÁTICA: APROXIMAÇÕES ENTRE DEWEY E HABERMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fernanda Neri de Oliveira - UEL	62
A TEORIA DISCURSIVA DE JURGEN HABERMAS E A LACUNOSIDADE DA LEI	
Gabriela Dias Piva de Castro - UEL	63
FORMAÇÃO HUMANISTA E CULTURAL NAS UNIVERSIDADES SEGUNDO HABERMAS	
Giovane Moraes dos Santos - UEL.....	64
O PRINCÍPIO DO DISCURSO COMO FUNDAMENTO DA LEGITIMIDADE JURÍDICA NA TEORIA DE JÜRGEN HABERMAS: ENTRE TEORIA E REALIDADE SOCIAL	
Giovanna Garpelli da Silva - UEL	
Fujie Kawasaki Iwankiw - UEL.....	65
ZOOLOGICOS HUMANOS DIGITAIS: VIGILÂNCIA ALGORÍTMICA, COMPORTAMENTO ESTEREOTIPADO E A DISSOLUÇÃO DO SUJEITO COMUNICATIVO HABERMASIANO	
Guilherme Bucholdz Moro - UEPG	66
TRIBUTAÇÃO ECOLÓGICA E EMANCIPAÇÃO DEMOCRÁTICA: O ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS NO ICMS ECOLÓGICO DE LONDRINA SOB A PERSPECTIVA HABERMASIANA	
Claiton Adriano Rosa Machado - UEL	
Ingridy Praciano Fernandes Teixeira - UEL	67
J. HABERMAS: A RELAÇÃO ENTRE O DIREITO E A MORAL	69
Jaqueline Silva Guimaraes - UEL.....	69
MITOS DIGITAIS: UMA INVESTIGAÇÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE OS CONTEÚDOS DE CANAIS GEEK E A	

**COLONIZAÇÃO DA REPRODUÇÃO CULTURAL E SUBJETIVA
INFANTO-JUVENIL**

Jaqueline Thais de Souza - UNIOESTE 70

**DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E
AGENDA 2030**

João Gabriel de Mattos dos Santos - UEL..... 71

**DEMOCRACIA, EDUCAÇÃO E DIÁLOGO: APROXIMAÇÕES
ENTRE JÜRGEN HABERMAS E MATTHEW LIPMAN**

João Paulo Rodrigues - UEL

Darcísio Natal Muraro - UEL 72

A TRANSCENDÊNCIA UTÓPICA DA IDEOLOGIA BURGUESA

João Pedro Oliveira de Carvalho – UFRGS..... 73

**O FUTURO DA NATUREZA HUMANA E OS NEGÓCIOS
JURÍDICOS BIOREPRODUTIVOS: UMA LEITURA
HABERMASIANA DA AUTONOMIA PRIVADA**

Josiane Aparecida Caxa - UEL

Rita de Cássia Tarifa Espolador - UEL

Clodomiro J. Bannwart Júnior - UEL 74

**CIDADANIA E TEORIA DISCURSIVA DO DIREITO: A POLÍTICA
DELIBERATIVA COMO POTENCIAL DE CUMPRIMENTO DA
META Nº.16.7 DO ODS Nº. 16**

Marcio Renan Hamel - UPF 76

**CRÔNICA, IMPRENSA E DEMOCRACIA: UM OLHAR
HABERMASIANO SOBRE RACHEL DE QUEIROZ**

Márcio Santos de Santana - UEL

Giovana Vitoria Silva Melo - UEL 77

**DIREITO E MORAL EM HABERMAS: UMA ANÁLISE DA
INVESTIGAÇÃO SOBRE FRAUDES EM DESCONTOS DO INSS**

Maria Fernanda Greinert Silveira - UEL..... 78

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OS PADRÕES DE GÊNERO NA
TEORIA DE NANCY FRASER**

Maria José Goulart Vieira - UEL..... 79

A POLARIZAÇÃO POLÍTICA BRASILEIRA COMO SINTOMA DA PERDA DA RACIONALIDADE COMUNICATIVA

Murilo Previati - UNESPAR

Rafaela Maria Camacho Lopes - UEL.....80

UMA CONCEPÇÃO DIALÓGICA DO DIREITO E DA DEMOCRACIA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE J. HABERMAS SOBRE NORMATIVIDADE POLÍTICA

Nicolás Emanuel Olivares - CONICET-UB-CNPq81

HABERMAS E NANCY FRASER: AUTONOMIZAÇÃO SISTÊMICA E CONDIÇÕES DE POSSIBILIDADE DO CAPITALISMO

Pamela Pereira Prestupa - UEL82

ALGORITMOS, DESINFORMAÇÃO E DEMOCRACIA: DESAFIOS À ESFERA PÚBLICA DIGITAL A PARTIR DE JÜRGEN HABERMAS

Paulo Roberto Meyer Pinheiro - UEL

Franciso das Chagas Sampaio Medina - UEL83

ANÁLISE DA ESFERA PÚBLICA DE DEBATE SOB A INFLUÊNCIA DAS NOVAS MÍDIAS DIGITAIS

Pedro Batigiana Tofoli - UEL84

HABERMAS E A VIRADA AFETIVA: ESBOÇO DE UMA INTERLOCUÇÃO TEÓRICO-POLÍTICA

Pedro Henrique Lopes de Oliveira - UFPR85

ESFERA PÚBLICA DIGITAL E PODER COMUNICATIVO EM JÜRGEN HABERMAS: TECNOLOGIA, DIREITO E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

Vicenzo Taborda Lima - PUCPR87

REDES SOCIAIS DIGITAIS E O FENÔMENO DA IRRACIONALIDADE DOS DEBATES: UMA LEITURA HABERMASIANA

Vinícius de Mattos Oliveira - UERJ88

**NATUREZA HUMANA E REPRODUÇÃO ASSISTIDA: A
FERTILIZAÇÃO IN VITRO À LUZ DO PENSAMENTO
HABERMASIANO**

Vinícius de Mattos Oliveira - UERJ

Maria Paula Marin Cepeda - UNILA.....89

**ANTITRABALHO E ESFERA PÚBLICA DIGITAL: O
R/ANTITRAMPO COMO ESPAÇO DE ARTICULAÇÃO
COLETIVA NO REDDIT**

Wesley Colati - UEL.....90

**LIMITES ÉTICOS NA SELEÇÃO DE GRUPOS CONTROLE EM
ENSAIOS CLÍNICOS RANDOMIZADOS: UMA ANÁLISE
BIOÉTICA À LUZ DA TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE
JÜRGEN HABERMAS**

Viriato Ribeiro da Luz Filho - PUCPR.....91

Apresentação

A “Jornada Jürgen Habermas (1929-2026): Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos” surgiu como uma homenagem ao exímio e destacado filósofo e intelectual dos séculos XX e XXI: Jürgen Habermas. Esse evento reuniu docentes, pesquisadores/as que trabalham coletivamente para a disseminação e a popularização do pensamento habermasiano em diálogo e como críticos de seus pressupostos teórico-práticos.

Os membros da Comissão Organizadora têm trabalhado durante mais de duas décadas em Grupos de Pesquisa, participado e orientado a formação acadêmica nos Programas de Pós-Graduação representados pelos membros da Comissão Organizadora. Por exemplo, os membros da UFSC possuem o Grupo de Pesquisa em Filosofia do Direito (GEFID/CNPq/UFSC), em funcionamento desde 1998, que colaborou na formação dos docentes da UEL, cursos de Direito e Filosofia, integrantes da Comissão Organizadora. Assim como os membros da UEL, continuam o legado de Jürgen Habermas e formam os estudantes da graduação e da pós-graduação da UEL para o pensamento crítico e reflexivo a partir dos pressupostos habermasianos.

Esse evento foi um projeto interinstitucional de cooperação na pesquisa e reúne membros dos Grupos de Pesquisa “Teorias da justiça” (CNPq/UEL), “Matrizes do Republicanismo” (CNPq/USP) e “Justiça e Direitos Fundamentais” (CNPq/PUCPR) e Grupo de Trabalho “Teoria Crítica” (ANPOF). Os membros têm desenvolvido atividades para a cooperação científica e a produção intelectual coletiva em diálogo com as instituições internacionais parceiras (Universidad de Valencia, Universitat Pompeu Fabra, University of Waikato, University Center Florida e Technische Universität Dresden etc.).

A realização da “Jornada Jürgen Habermas (1929-2026): Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos” teve como especificidade refletir sobre as contribuições do filósofo contemporâneo Jürgen Habermas à fundamentação normativa dos Direitos Humanos e seu empenho no fortalecimento da Organização das Nações Unidas como bússola moral para as sociedades complexas. Como se sabe, a teoria social de J. Habermas tem o potencial de colaborar para o aprofundamento das investigações acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A produção intelectual de Jürgen Habermas tem se destacado pelo permanente diálogo com as diversas áreas de conhecimento e consideramos que a teoria crítica habermasiana possa fomentar a análise normativa das questões sociais e de justiça que estão inseridas no processo de efetivação dos ODS. Por exemplo, o ODS 1, a erradicação da pobreza, que foi estabelecido como prioritário, e o ODS 10: Redução das desigualdades podem ser complementados com as reflexões habermasianas acerca do fortalecimento dos objetivos sociais do Estado democrático de direito e da defesa da normatividade dos Direitos sociais. Assim como o ODS 3 (saúde e bem-estar), ODS 4 (educação de qualidade) e ODS 5 (igualdade de gênero) são temas sociais que são abordados e defendidos pelo referencial teórico de J. Habermas e ensejam a defesa da liberdade em seu significado integral de formação do sujeito em suas relações sociais. No que se refere ao ODS 3, Habermas se destacou pela produção intelectual acerca das transformações biotecnológicas e a defesa do agir moral e comunicativo nas decisões científicas. Sobre o ODS 4, a pesquisa sobre a biografia e bibliografia de J. Habermas nos faz pensar sobre o papel político do intelectual na sociedade contemporânea e seu incentivo para a abordagem crítica das esferas sociais.

Anais da Jornada Jürgen Habermas (1929-2026):
Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos

Em relação ao ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico), J. Habermas foi um profundo crítico das desigualdades econômicas e objetivou encontrar possibilidades resolutivas para a estruturação da sociedade equitativa por meio do agir deliberativo e da participação popular na esfera pública. No âmbito do ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), a produção intelectual de J. Habermas dialoga com as transformações sociais e as inovações tecnológicas e repense os seus conceitos políticos para que permaneçam pertinentes e fortaleçam a sociedade democrática. Em relação ao ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), o pensamento habermasiano nos permite compreender que a defesa do sistema ecológico e da biodiversidade se constitui em direitos humanos e uma ação moral que devemos agir em prol das gerações vindouras.

Nesse sentido, destacamos o ODS 16 (paz, justiça e instituições eficazes) e o ODS 17 (parcerias e meios de implementação) como caminhos possíveis de serem analisados pela teoria habermasiana na defesa do ordenamento jurídico institucional e da proteção aos direitos civis, de tal forma que possa ocorrer a integração social entre os diversos setores da sociedade (Estado, sociedade civil e agentes comunitários).

J. Habermas foi um defensor da estrutura das Nações Unidas para o fortalecimento das instituições de paz e busca humanitária da resolução dos conflitos bélicos. Assim como ele incentivou o fortalecimento institucional da União Europeia e sua relevância para orientação social e política das sociedades democráticas. Ademais, a teoria social habermasiana está fundamentada no agir comunicativo como o meio de resolução de conflitos sociais e políticos e a forma de institucionalização de compromissos orientados à integração social e à solidariedade.

Nesse contexto dos ODS mencionados acima, iremos abordar o legado da Teoria social de J. Habermas em

diálogo com as áreas de conhecimento e sua contribuição para a implementação dos ODS. Em sua característica peculiar, esse evento desenvolveu atividades de pesquisa e debates com docentes que são a referência na pesquisa em Direito, Filosofia, Educação e Bioética, com a ênfase nos âmbitos formativos dos cursos de graduação em Direito, Pedagogia e Filosofia e seus respectivos programas de pós-graduação (Direito, Filosofia e Bioética). Destaca-se a participação de palestrantes internacionais (América do Norte, América do Sul, Europa e Oceania) e nacionais (Sul, Sudeste e Norte) que mantêm parcerias com as atividades dos grupos de pesquisa envolvidos na realização do evento.

A produção científica que foi gerada a partir desse encontro com referenciais jusfilosóficos e bioéticos acerca das transformações digitais aprofundou a natureza da região metropolitana de Londrina e suas Instituições de Ensino Superior em realizar atividades acadêmicas dedicadas ao estudo da teoria política contemporânea. Considera-se essa atividade como o espaço público propício para o compartilhamento de pesquisa e práticas de ensino com o objetivo de disseminar e aperfeiçoar as atividades acadêmicas em andamento, em especial às instituições de ensino paranaenses participantes da organização deste evento e a inserção das instituições internacionais.

No âmbito do Projeto “Paraná 2040” os palestrantes convidados estiveram comprometidos a refletir e aprofundar as indagações jusfilosóficas nas Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), com o foco no Norte Central (Região Metropolitana de Londrina) e as estratégias voltadas para a saúde e a educação e o fortalecimento das parcerias entre as instituições paranaenses de Ensino Superior e as instituições nacionais e internacionais. Por isso, tem sido destaque as Áreas prioritárias: Educação, Sociedade e Economia, Biotecnologia e Saúde e a

Anais da Jornada Jürgen Habermas (1929-2026):
Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos

Área transversal: Transformação digital. Essas áreas estão dentro do escopo reflexivo da obra de Jürgen Habermas e podem se beneficiar de suas concepções acerca da estruturação comunicativa da sociedade contemporânea.

No âmbito sociocultural, tivemos a participação da comunidade acadêmica e externa, promoveremos o aperfeiçoamento dos profissionais dos setores de educação, saúde, direito e tecnologia com o propósito de compartilhar experiências e vivências profissionais e auxiliar no processo formativo dos acadêmicos das Instituições de Ensino Superior paranaenses e internacionais.

PARTE I:
RESUMO DAS CONFERÊNCIAS

LAUDATIO “JÜRGEN HABERMAS (1929-2026): SOMOS HERDEIROS DOS JOVENS HEGELIANOS DE ESQUERDA”, SUA DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Alberto Paulo Neto - UEL/PUCPR

Esta conferência objetiva realizar a “Laudatio” à vida, à obra e ao legado de Jürgen Habermas em sua defesa à Democracia e aos Direitos Humanos. Por isso, iremos refletir a partir das entrevistas concedidas por Jürgen Habermas, e organizadas por Stefan Müller-Doohm e Roman Yos, no livro “*Es musste etwas besser werden*” (Habermas, 2024). A partir da trajetória acadêmica e as atividades políticas de J. Habermas descobriremos suas intenções fundamentais (*Grundintentionen*) para desenvolver a Teoria do Agir Comunicativo. Nesse sentido, a conferência apresenta J. Habermas como teórico social que direcionou suas pesquisas à emancipação a partir de suas vivências.

Palavras-chave: Intenções fundamentais, Teoria Crítica, Democracia, Direitos Humanos, Jürgen Habermas.

JÜRGEN HABERMAS. UM DEFENSOR DAS TRADIÇÕES OCIDENTAIS ENTRE A CONFIANÇA E A PERPLEXIDADE

Rainer Schmidt - Technische Universität Dres-
den/ Alemanha

Jürgen Habermas teve uma vida favorecida pela história. A República Federal da Alemanha, antes e depois da reunificação, tornou-se, durante sua vida, cada vez mais liberal e aberta ao mundo, integrando-se a uma Europa unificada. Habermas teve grande participação nessa abertura para o Ocidente, que não é algo natural na história da Alemanha. Durante toda a sua vida, ele lutou para que a Alemanha se entendesse como uma democracia parlamentar ocidental. No entanto, nos últimos anos, esse conceito de Ocidente ficou cada vez mais em apuros e o próprio Habermas ficou cada vez mais perplexo diante do autoritarismo trumpiano e da guerra da Rússia contra a Ucrânia. Se as mudanças atuais constituem uma regressão que Habermas sempre teria admitido no processo dialético do progresso histórico, ou se esse período favorável terminou, é algo que deve permanecer em aberto.

Palavras-chave: Esfera pública, orientação para o Ocidente, pacifismo, democracia pós-verdade.

PENSAMENTO, RACIONALIDADE E ESFERA PÚBLICA: UMA APROXIMAÇÃO DAS ABORDAGENS DE HANNAH ARENDT E JÜRGEN HABERMAS PARA COMPREENDER A POLÍTICA NO CONTEXTO DAS BIG TECHS

Adriana de Carvalho Novaes - FAPCOM

A apresentação se concentra em aproximar as abordagens de Hannah Arendt e Jürgen Habermas quanto aos impactos da técnica e da tecnologia na pluralidade e na esfera pública, considerando as concepções de pensamento e racionalidade, como elaboradas respectivamente pelos autores. A partir da reconstrução histórica de diferentes tipos de esfera pública de ambos, são tratados seus exames acerca do impacto da tecnologia na consciência e na materialidade da vida moderna. São analisadas tanto a busca de Arendt em produzir um diagnóstico do colapso político e moral e posterior genealogia da vida da mente para recuperar a essência da vida política, quanto a busca de Habermas em produzir e sustentar uma teoria da racionalidade no contexto da mudança da função política da esfera pública agora plataformizada e suas consequências para a democracia.

Palavras-chave: Pluralidade, esfera pública, tecnologia, pensamento, racionalidade.

HABERMAS E PSICANÁLISE: UMA RELAÇÃO?

Inara Luisa Marin Voirol - UNICAMP

Esta conferência abordará uma parte do capítulo 5 do meu livro *Narcisismo e Reconhecimento* (2023), na qual discuto Habermas, a noção de intersubjetividade e sua contrapartida necessária que é uma ontogênese. Habermas aparece como o teórico crítico que retira a teoria crítica de suas apoias, tanto aquelas ligadas ao quadro do funcionalismo econômico, da década de 1930, como aquelas ligadas à virada negativista de Dialética do Esclarecimento. Esse herdeiro do pensamento frankfurtiano desenvolve o quadro teórico de seu diagnóstico das sociedades modernas de maneira a evitar as conclusões pessimistas às quais Adorno e Horkheimer foram forçados, guardando ainda, porém, um potencial crítico “negativista”.

Palavras-chave: Habermas, Intersubjetividade, Dialética do Esclarecimento, Bloqueio da práxis.

HABERMAS FOR THE AGE OF BIOHACKING

Nicholas Agar – University of Waikato, Nova Zelândia

This talk revisits Habermas's critique of liberal eugenics and asks how well it addresses the rapidly expanding landscape of enhancement technologies, including biohacking and consumer neurotechnology. It examines the ethical challenges posed by enhancement capitalism: markets that encourage individuals to modify themselves in pursuit of competitive advantage. What resources does Habermas offer for understanding the new asymmetries of power and responsibility created by these technologies?

Key words: Biohacking, liberal eugenics, Habermas, enhancement capitalism.

A ÉTICA DO DISCURSO EM HABERMAS E A ÉTICA APLICADA À SAÚDE: PENSAR A QUESTÃO DO ABORTO A PARTIR DE SUAS BASES

Dilnéia Rochana Tavares do Couto - UEAP

A formulação de uma ética discursiva desenvolvida por Habermas abre portas para uma ampla gama de debates, entre os quais o da ética aplicada ao campo da saúde. Nosso autor sugere um modelo discursivo que permitirá sustentar uma formulação que se embasa na validade tanto dos discursos, como das demandas legítimas dos interessados, o que sustenta a necessidade de pensar os âmbitos da vida mesma como campos onde se movem interesses. Para esta apresentação, nos propomos a fazer um exercício reflexivo adotando os princípios do discurso como condições válidas para levar a cabo a discussão pública em torno aos interesses que estão em jogo quando falamos do aborto. Bem como, buscaremos mostrar os limites que estes mesmos princípios apresentam ao problema que trazemos a mesa de discussão.

Palavras-chave: Ética do Discurso, Ética Aplicada à Saúde, Aborto.

HABERMAS E A BIOÉTICA: O EMBATE BIOLÍTICO

Diego Carlos Zanella - UFN

Este artigo analisa o embate biopolítico no pensamento de Jürgen Habermas, resgatando seu alerta sobre os limites da intervenção técnica na natureza humana. A pesquisa investiga como o avanço da engenharia genética desestabiliza a fronteira entre o destino orgânico natural (*phýsis*) e a manipulação laboratorial (*téchne*). Essa dissolução ameaça a autocompreensão ética da espécie, pois a instrumentalização da vida pré-pessoal rebaixa o futuro indivíduo a um artefato mercadológico, comprometendo sua autonomia futura. O objetivo central é demonstrar que a oposição habermasiana à eugenia liberal visa proteger a infraestrutura intersubjetiva da racionalidade. O estudo revisita os fundamentos da Ética do Discurso e da ética da espécie, contrapondo-as ao transumanismo de Sloterdijk e ao liberalismo genético de Dworkin. Conclui-se pela necessidade de o Estado democrático estabelecer balizas robustas contra a heterodeterminação, garantindo as condições naturais para que os seres humanos permaneçam como os autores livres de suas biografias.

Palavras-chave: Jürgen Habermas, Biopolítica, Engenharia Genética, Autonomia Humana, Ética da Espécie.

NEGÓCIOS BIOJURÍDICOS, EUGENIA E OS LIMITES DA AUTONOMIA PRIVADA: REFLEXÕES A PARTIR DE JÜRGEN HABERMAS EM O FUTURO DA NATUREZA HUMANA

Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador – UEL

A palestra analisa os negócios biojurídicos à luz da obra *O Futuro da Natureza Humana*, de Jürgen Habermas. A partir das reflexões do autor sobre a eugenia liberal, serão discutidas questões envolvendo seleção de características genéticas e escolha embrionária. Busca-se demonstrar que o avanço das biotecnologias exige a imposição de limites jurídicos destinados à proteção da dignidade humana, da autonomia e da igualdade, evitando a instrumentalização da vida humana.

Palavras-chave: Negócios biojurídicos, Eugenia, Habermas, Dignidade humana, Autonomia privada.

DIREITO E MORAL EM HABERMAS

Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno -
UFMG/PUC-MG

A questão que interessa a esse trabalho é a relação entre moral e direito, que aparece na segunda fase do pensamento de Habermas (Teoria do Discurso), e modifica-se na terceira fase (Teoria Jurídica). Na segunda fase de seu pensamento, iniciando sua análise com base em Weber, Habermas constata que em um mundo pós-metafísico, em que o direito natural, a religião e os costumes não conseguem mais explicar a validade do direito, é necessário desenvolver um conceito procedimental de legitimidade, que, ao contrário do que pensa Weber, não se limita à legalidade. Percebe-se que, nessa fase, a posição de Habermas sobre a relação entre o direito e a moral guarda uma relação muito forte com a posição kantiana. Com a publicação de *Facticidade e Validade* as coisas mudam. O direito continua se fundamentando no discurso, mas o discurso, no qual Habermas encontrava uma moral, passa a ser neutro moralmente. Disso decorre que a moral não pode ser fundamento do direito. Isso não significa que a moral e o direito não possuam relação, mas apenas que a relação, que antes era de fundamentação, passa a ser, agora, apenas funcional. Apel criticou duramente essa posição, afirmando que o princípio do discurso não podia ser moralmente neutro. O trabalho defende que a procedência ou não da crítica de Apel depende do sentido que se atribui ao termo “moral”. Como, para Habermas, moral significa universalidade no sentido kantiano, o trabalho defende que a melhor posição é a de Apel, pois o discurso não pode ser neutro no sentido kantiano.

Palavras-chave: Direito, Moral, Jürgen Habermas.

A ESFERA PÚBLICA TRANSNACIONAL E A AMEAÇA TECNOLÓGICA: O PENSAMENTO PÓS- SECULAR DE JÜRGEN HABERMAS E A CRÍTICA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ENCÍCLICA MAGNIFICA HUMANITAS

Henrique Franco Morita – UEPG e UNESPAR

O trabalho propõe uma articulação crítica entre o pensamento tardio do filósofo alemão Jürgen Habermas (1929–2026), com especial ênfase em sua virada pós-secular, e as diretrizes sociais da recém-publicada encíclica Magnifica Humanitas, do Papa Leão XIV. O ponto de partida é o diagnóstico habermasiano de que a modernidade ocidental padece de uma regressão política propulsionada pelo direcionamento algorítmico da esfera pública digital. O trabalho, contudo, tensiona essa relação a partir do próprio tribunal da teoria do direito habermasiana, afinal, numa modernidade caracterizada pelo pluralismo pós-metafísico e pela diferenciação dos modos de vida, o apelo normativo do magistério papal corre o risco de se revelar estéril, dada a indisponibilidade de uma adesão cultural universal a seus pressupostos éticos e teológicos. Diante desse impasse sociológico, analisa-se como o procedimento jurídico secular deve operar não apenas para cancelar doutrinas abrangentes, mas como uma instância de tradução do dissenso. Argumenta-se que a inflexão progressista da Igreja Católica sobre a governança da inteligência artificial não substitui o consenso procedimental, mas atua como um necessário choque epistêmico sobre uma racionalidade jurídica secular submissa à eficácia de mercado. Conclui-se que o valor do diálogo pós-secular na regulação transnacional da tecnologia reside na capacidade de ressignificar o imperativo humanista da encíclica em uma gramática de

direitos universais, salvaguardando a autonomia política frente ao totalitarismo algorítmico.

Palavras-chave: Teoria Crítica, Papa Leão XIV, Inteligência Artificial, Pós-secularismo.

RACIOCÍNIO JURÍDICO E LEGITIMIDADE: O DIÁLOGO ENTRE JÜRGEN HABERMAS E ROBERT ALEXY

Alejandro Nava Tovar – UAM, México

O debate entre Habermas e Alexy constitui uma oportunidade para analisar a natureza do raciocínio jurídico, entendido como raciocínio institucional, mas também para refletir sobre o problema da legitimidade do direito moderno e o legado de Habermas para a teoria jurídica contemporânea. Se o raciocínio jurídico, com suas limitações, representa uma forma civilizada de resolver conflitos sociais, qual é o fundamento das valorações no direito e como estas contribuem para reconciliar a dimensão autoritativa do direito moderno com sua validade racional? Estas perguntas sintetizam meu interesse nas últimas décadas por ambas as teorias discursivas do direito, as quais, com suas respectivas diferenças, contribuíram para o debate em torno da racionalidade do discurso jurídico. Por isso, neste ensaio em homenagem a Habermas, pretendo sintetizar as linhas de encontro e diferenciação das teorias de Habermas e Alexy a respeito do raciocínio jurídico, e depois apontarei o futuro da teoria discursiva habermasiana no contexto da filosofia do direito.

Palavras-chave: Moral, Direito, Discurso, Discurso jurídico, Ponderação.

SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE

Delamar José Volpato Dutra – UEL/UFSC

A sustentabilidade é o pilar fundamental para o cumprimento dos objetivos e metas do documento da ONU, ODS. Ele deve ser pensado no contraponto com a solidariedade. Isso supõe a necessidade da preservação de ecossistemas que possibilitem a continuidade da reprodução da vida, levando em conta as necessidades do presente e do futuro, assim como as potencialidades da civilização humana, em sua multiplicidade de expressões. Isso implica reconhecer uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida e que somos uma família humana e uma comunidade terrestre com um destino comum, daí a sustentabilidade possuir um desafio peculiar neste Século XXI, qual seja, reconhecer justamente a pluralidade de vozes que se manifestam no mundo e que não são ouvidas. Dessa maneira, torna-se indispensável pensar sustentabilidade e solidariedade como partes de um mesmo processo. Pretende-se mobilizar o conceito de solidariedade tal qual pensado por Habermas como uma contribuição para essa questão.

Palavras-chave: Sustentabilidade, Solidariedade, ODS, Habermas.

A RAZÃO COMUNICATIVA DE HABERMAS, O DÉFICIT FENOMENOLÓGICO DA TEORIA CRÍTICA E A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nythamar Hilário de Oliveira Junior -
PUCRS/CNPq

À luz do “déficit fenomenológico da teoria crítica”, argumento que o desenvolvimento sustentável exige formas de deliberação democrática capazes de produzir legitimidade em sociedades marcadas pelo pluralismo cultural, político e econômico. A teoria da razão comunicativa de Habermas oferece um importante fundamento normativo para esse projeto ao privilegiar comunicação, compreensão mútua e consenso racional em lugar da coerção ou da racionalidade tecnocrática. Contudo, Habermas apresenta limitações em temas como economia, sustentabilidade e gênero, revelando a necessidade de complementar sua abordagem com contribuições da fenomenologia crítica e do feminismo interseccional, que enfatizam a experiência vivida, a corporeidade e o sofrimento social. Nesse contexto, a Agenda 2030 e seus 17 ODS podem ser interpretados como uma expressão prática de ideais deliberativos e inclusivos, tomando a sustentabilidade não apenas como um desafio técnico ou econômico, mas como um projeto democrático-comunicativo.

Palavras-chave: Agenda 2030, democracia deliberativa, razão comunicativa, reconstrução normativa, teoria crítica.

GENEALOGÍA DE LA LIBERTAD RACIONAL Y SU RELEVANCIA EN LA SOCIEDAD POSTSECULAR EN PERSPECTIVA HABERMASIANA

Jesús Conill Sancho – Universidad de Valencia, España

El propósito de esta contribución es mostrar el último pensamiento de Habermas sobre el valor de la religión en el proceso de formación de la filosofía occidental, en especial de la teoría de la racionalidad comunicativa. Tomando como hilo conductor el discurso sobre fe y saber, Habermas lleva a cabo una genealogía o historia originadora del pensamiento en que se examina cómo lo sagrado puede encontrarse incluso en el trasfondo de algunas formas de la filosofía postmetafísica contemporánea y de la sociedad postsecular.

Palabras clave: Genealogía, Razón, Libertad, Secularización, Aprendizaje social.

PRIVACIDADE E PATOLOGIAS DEMOCRÁTICAS: HABERMAS E OS DILEMAS DA DEMOCRACIA RADICAL

Felipe Gonçalves Silva - UFRGS

A comunicação explora diferentes sentidos da privacidade, compreendida por Habermas como o núcleo normativo dos direitos humanos, bem como sua relação com o modelo discursivo de democracia radical desenvolvido em Facticidade e Validade. Com esse intuito, uma leitura “negativa” da tese da cooriginariedade é proposta, permitindo não apenas defender a cooperação necessária entre as esferas privada e pública na consolidação de democracias fortes, mas, sobretudo, delinear patologias democráticas identificáveis em suas formas factualmente precárias de interação. A partir disso, serão discutidos três modelos distintos de patologias democráticas vinculadas à privacidade, conectando os usos deste conceito com diferentes âmbitos da pesquisa recente sobre crise democrática.

Palavras-chave: Privacidade, democracia radical, patologias sociais, vigilância, desigualdade.

DELIBERAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E REDUÇÃO DE DESIGUALDADES: POTENCIALIDADES E LIMITES DA BIOÉTICA DELIBERATIVA

Mirelle Finkler - UFSC

A presente reflexão discute as potencialidades e os limites da bioética deliberativa diante dos desafios contemporâneos relacionados aos direitos humanos e à redução de desigualdades. Partindo das contribuições da democracia deliberativa e da racionalidade comunicativa, especialmente em diálogo com Jürgen Habermas, analisa-se a proposta deliberativa de Diego Gracia como prática ética fundamentada no diálogo, na prudência e no reconhecimento da pluralidade moral. O texto problematiza a contribuição da deliberação para processos decisórios em saúde, políticas públicas e enfrentamento de vulnerabilidades sociais, destacando seu potencial participativo e democrático. Ao mesmo tempo, discute criticamente os limites dos modelos deliberativos em contextos marcados por desigualdades estruturais, injustiça epistêmica e assimetrias de poder. Conclui-se que a bioética deliberativa pode contribuir para a promoção dos direitos humanos desde que articulada ao reconhecimento das condições sociais, políticas e epistêmicas que atravessam a participação democrática.

Palavras-chave: Bioética deliberativa, Direitos humanos, Redução de desigualdades, Deliberação, Justiça social.

EL IDEALISMO PRAGMÁTICO CONSTRUCTIVISTA DE JÜRGEN HABERMAS

José Luis Martí – Universitat Pompeu Fabra, España

Habermas construyó su teoría navegando por las aguas peligrosas de un angosto estrecho que transcurre entre Escila y Caribdis, entre el realismo moral de un racionalismo puro y el situacionismo relativista del decisionismo puro (la versión moderna del viejo debate medieval entre intelectualismo y voluntarismo). Su constructivismo moral, construido sobre las bases de una pragmática universal del lenguaje (James, Pierce, Dewey), preserva un racionalismo y un universalismo idealista mínimos, que es suficiente para establecer una normatividad intersubjetiva débil, que es todavía sensible a los contextos y sobre todo a la práctica. Todo esto es frecuentemente ignorado por muchos de sus críticos, que caracterizan mal su ideal regulativo de la democracia deliberativa. Explicaré dos errores muy comunes: uno sobre el lugar que debe ocupar el consenso en la práctica de nuestras democracias deliberativas, y otro sobre las formas de expresión que son aceptables en un proceso deliberativo real.

Palabras clave: Ideal regulativo, consenso, pluralismo, constructivismo, racionalismo.

LA ÚLTIMA MUTACIÓN DEL CAPITALISMO: ¿HAY UN FUTURO PARA LA RAZÓN PRÁCTICA?

Julio Montero – Universidad de San Andres, Argentina

Mi intervención revisa el impacto del capitalismo sobre el trabajo y la sociedad en diálogo con los aportes de Habermas. Más concretamente, me interesa analizar si la salida que Habermas propuso para resistir la colonización del mundo de la vida por las lógicas del dinero y el poder es todavía viable tras la última gran mutación del capitalismo. En este nuevo contexto, la colonización no puede ser pensada como el resultado de una presión externa, sino como un proceso más complejo que vuelve imposible la argumentación racional y que amenaza con disolver la esfera de la comunicación pública. Frente a este diagnóstico, debemos desarrollar nuevas herramientas conceptuales: el problema ya no es subordinar el poder a la razón, sino preservar las condiciones para la subsistencia misma de la normatividad.

Palabras clave: Mutación, Poder, Domesticación, Mundo de la vida, Normatividad

SOBRE O ESTATUTO DOS “ESCRITOS POLÍTICOS” NA OBRA DE JÜRGEN HABERMAS

Rúrion Melo – USP/CEBRAP

O texto propõe uma interpretação sistemática da teoria crítica de Jürgen Habermas a partir da centralidade da série Pequenos escritos políticos, defendendo que esses textos ocupam uma posição estrutural em sua obra, e não apenas conjuntural. Argumenta-se que a força de sua teoria crítica reside na articulação entre reconstrução conceitual, diagnóstico histórico e intervenção pública. Nesse contexto, serão destacados os diagnósticos habermasianos acerca dos limites do paradigma produtivista e da centralidade do trabalho, que impulsionam a reformulação de categorias fundamentais da teoria crítica. À luz da relação entre contextos de surgimento e contextos de aplicação, o texto identifica um duplo movimento: da teoria às aplicações normativas em situações concretas e, inversamente, das transformações sociais que exigem a revisão dos próprios conceitos teóricos. Sustenta-se que os Pequenos escritos políticos constituem o espaço privilegiado dessa mediação entre teoria e presente histórico, sendo decisivos para compreender o caráter reflexivo e historicamente situado da teoria crítica habermasiana.

Palavras-chave: Escritos políticos, Diagnóstico de tempo, Teoria e práxis, Crítica ao paradigma produtivista, Esfera pública.

HABERMAS' INSTRUMENTALISM IN ENVIRONMENTAL ETHICS

Jonathan Beever – University of Central Florida,
EUA

Habermas is problematic for environmental ethics. The ontological and ethical assumptions underlying his Theory of Communicative Action (TCA) shut off the possibility of nonhuman nature speaking for itself. Instead, it parallels a Kantian instrumentalist project of political and ethical standing-in for others: humans acting as proxies for nonhumans (and some humans too) who cannot negotiate meaning for failing to have met human linguistic competence. In this way, I see Habermas as fundamentally flawed - missing the boat, so to speak - given what we know about the roles of power and positionality in ethical decision-making, and the significant meaningfulness of nonhuman perspectives. Some thoughtful scholars have tried to rescue Habermas from his flawed perspective; by arguing that - for example - we might see communication as distinct from discourse (Hendlin and Ott 2016). On such a view, nonhuman animals are recognized as capable of meaningful communication but not capable of entering the sort of discourse communities Habermas thought essential to social and ethical decision-making. Hendlin and Ott find support for their position in Habermas' own struggles with handling nonhuman perspectives. They cite him in *Vorstudien und Ergänzungen* (p. 511) as worrying about whether a hermeneutics of nature include "the mystical ascription of inner worlds to rocks and crystals" (Hendlin and Ott 2016, 190) and that it "remains unclear how far we can imbue nature with an interpretable inner-perspective" (Habermas cited by Hendlin and Ott 2016, 191). In passages like those, Habermas recognizes the problem of nonhuman perspectives but can't see past his own theoretical fra-

mework to resolve them. This problem is not his alone, of course. I recently came across a compelling passage from Bruno Latour, in a 1996 piece working to respond to critics of his Actor-Network Theory, in which he too struggles with how to handle nonhuman implications of his theorizing. There he says, "Literally there is nothing but networks, there is nothing in between them, or, to use a metaphor from the history of physics, there is no a ether in which networks should be immersed. In this sense ANY is a reductionist and relativist theory, but, as I shall demonstrated, this is the first necessary step toward an irreductionist and relationist ontology (1996, 370). Latour recognizes that ANT has conceptual resources to rethink the anthropocentric worldviews that have shaped much of philosophy, even if he himself hasn't worked out exactly what such a re-ontologizing would look like. Unfortunately, Habermas does not have those same conceptual resources. Hence, we see him struggle with the problem but fall back to the safe space of anthropocentric communicative networks. I fear there is no saving Habermas for environmental ethics; unless, of course, an instrumentalist environmental ethics is what you desire. Indeed, practically and politically, such an instrumentalist ethic is exactly how environmental ethics has been actualized since its rise seven or so decades ago. But what it can be - deep green and intrinsically motivated - has support from a wide and growing range of other scholars, traditions, and voices. Habermas can only get us so far without a radical re-thinking of what it means to enter discourse communities. I think such a re-thinking is precisely what environmental ethics needs, and what environmental ethicists want.

Keywords: Environmental ethics, nonhuman, biosemiotics, Bruno Latour.

PARTE II:

RESUMO DAS COMUNICAÇÕES

A TEORIA DISCURSIVA DE HABERMAS E SUA RELAÇÃO COM O ODS 16 DA ONU: UMA ANÁLISE DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA A PARTIR DAS CIDADES COM CAMPUS DA UFFS

Alcione Roberto Roani - UFFS
Jeferson Gonzaga de Carvalho - UFFS
Núbia Steffânea Alves Lemos - UFFS

O objetivo do artigo consiste em analisar a relação entre o ODS 16 da ONU (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e a Teoria Discursiva de Habermas. A pesquisa fundamenta-se na compreensão de que a legitimidade democrática das instituições depende da participação cidadã em processos deliberativos orientados pelo diálogo racional. Para Habermas, o direito e as decisões políticas somente são legítimos quando construídos por meio do agir comunicativo e da participação dos indivíduos potencialmente afetados pelas normas. Nesse contexto, o ODS 16 relaciona-se diretamente à necessidade de fortalecimento do Estado de Direito, da transparência institucional e da proteção dos direitos fundamentais, como liberdade de expressão e acesso à informação. A violência social, a exclusão e os conflitos decorrentes da desigualdade representam obstáculos para a efetivação do ODS 16, pois comprometem a paz social, o acesso à justiça e a confiança nas instituições democráticas.

Palavras-chave: ODS 16, violência, democracia deliberativa, teoria discursiva.

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O PÓS-HUMANO DA AÇÃO COMUNICATIVA: INTERSUBJETIVIDADE EM CRISE?

Aldonez Pereira da Silva - UNICAP

Considerando as transformações contemporâneas associadas à inteligência artificial generativa, esta comunicação propõe uma reflexão acerca dos possíveis deslocamentos ontológicos e normativos implicados na teoria da ação comunicativa de Jürgen Habermas. Busca-se examinar em que medida a crescente autonomização dos processos algorítmicos de produção linguística tensiona categorias fundamentais da modernidade filosófica, tais como intersubjetividade, reconhecimento, validade discursiva e racionalidade comunicativa. Articula-se, pois, em torno do problema de saber se subsistem as condições de possibilidade de uma racionalidade comunicativa vinculada à intersubjetividade, na medida em que as próprias condições de produção e circulação da linguagem tendem a prescindir da referência a um sujeito capaz de responder pelo que é dito.

Palavras-chave: Inteligência artificial, ação comunicativa, intersubjetividade, pós-subjetividade, ontologia da linguagem.

CASO “ALCINA CRISTINA MEDEIROS CASTRO”: UMA ANÁLISE DO USO DE “PROMPT INJECTION” EM PROCESSO JUDICIAL À LUZ DO PENSAMENTO HABERMASIANO

Amanda Naomi Inoue - UEL

Beatriz Vieira Ramos - UEL

O presente trabalho consiste na análise crítica do caso “Alcina Cristina Medeiros Castro”, no qual a advogada utiliza o “prompt injection” para manipular o processo judicial. Nesse sentido, o uso dessa técnica como forma de racionalidade instrumental compromete a legitimidade da petição inicial e da sentença. Assim, tal conduta demanda uma reflexão sobre a eticidade do processo decisório. O objetivo geral é o estudo do “prompt injection” sob a ótica da Teoria da Ação Comunicativa, de Jürgen Habermas; já os objetivos específicos são a análise dos efeitos dessa prática na atuação jurídica e das formas viáveis de enfrentamento. Para tanto, o estudo, de natureza qualitativa e de método dedutivo, fundamentou-se na obra de Habermas, em artigos e em matérias jornalísticas. Por fim, verificou-se a importância da ética na atividade judicial, a fim de evitar a submissão do processo à racionalidade instrumental.

Palavras-chave: Prompt Injection, Petição inicial, Processo judicial, Jürgen Habermas, Racionalidade Instrumental.

A LÓGICA AMIGO-INIMIGO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS: PODER COMUNICATIVO, GOVERNANÇA ALGORÍTMICA E A ATUALIDADE DO DEBATE HABERMAS-SCHMITT

Ana Karoliny Dias Queiroz - Universidade
Veiga de Almeida

Fabio Pereira - Universidade
Veiga de Almeida

As democracias liberais vivem um dilema: as plataformas digitais deixaram de ser meros canais de comunicação para tornarem-se infraestruturas constitutivas da própria esfera pública. O controle dos algoritmos pode indicar quais vozes são amplificadas, quais narrativas circulam com mais força e, de maneira particularmente inquietante, quais grupos de cidadãos são colocados em rota de colisão uns com os outros. A polarização política não é apenas um fenômeno sociológico ou eleitoral. É, em sua estrutura mais profunda, um fenômeno filosófico-político. Será que os algoritmos de recomendação operam segundo uma lógica estruturalmente análoga à descrita por Schmitt, a lógica da distinção entre amigo e inimigo? Ao mesmo tempo, se buscará pesquisar se a resposta normativa partiria da teoria elaborada por Habermas: o poder comunicativo, a esfera pública deliberativa e o direito como médium de integração social racional.

Palavras-chave: Jürgen Habermas, Esfera Pública, Desinformação, Schmitt, Poder Comunicativo.

A CRÍTICA DE HABERMAS CONTRA A EUGENIA LIBERAL

André Borges - UEL
Darcisio Natal Muraro - UEL

A presente arguição visa desdobrar feitos do discurso de Habermas contra a eugenia liberal. Desse modo, almejamos expor, por meio da obra o futuro da natureza humana, como a eugenia liberal através de sua abrangência instrumental – intervenções genéticas – compromete a liberdade, a ética, a autonomia, a subjetividade, a dignidade humana. Vale destacar que Habermas não recusa avanços tecnológicos, no entanto defende que tais sejam balizados ao desígnio terapêutico e de cura. Ademais, o preceito da crítica habermasiana assinala que o aprimoramento humano por meio da engenharia genética privilegia a pretensão de progenitores, e consequentemente desconsidera a autodeterminação do humano. Assim, visaremos expor como Habermas reflete tal questão desde o embrião até aquilo que ele pondera como futuro da natureza humana.

Palavras-chave: Habermas, eugenia Liberal, natureza humana, ética, liberdade.

A AUTOBIOGRAFIA COMO ESCRITA FILOSÓFICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

I

Andréia Cristina Costa Norato - UEL

Darcisio Natal Muraro - UEL

A Autobiografia como escrita filosófica nos anos iniciais do ensino fundamental I, tem por objetivo despertar nos alunos a descoberta da reflexão filosófica através da escrita, tendo a filosofia como uma área do conhecimento essencial para a formação do pensamento reflexivo da criança, permitindo que a criança deixe de ser um sujeito passivo e se torne ativo diante da sociedade. O filosofar da criança nos anos iniciais do ensino fundamental, representa a possibilidade de um outro olhar sobre mundo a qual está inserida, sendo assim, um sujeito pensante e reflexivo na criação de novos conceitos, pode interpretá-lo e transformá-lo, através da autobiografia filosófica. Portanto, é somente a formação e o desenvolvimento de uma consciência capaz de aprender criticamente as características dessa realidade particular possibilitariam o exercício de sua atuação criadora. A formação e o desenvolvimento dessa consciência, por sua vez dependiam do mergulho do homem na sua própria realidade, impunham o comprometimento com sua circunstância. Sob essa perspectiva, Paulo Freire já compreendia a educação como processo de conscientização (Beisiegel, 1982, p. 29-30).

Palavras-chave: Educação, Filosofia, Autobiografia.

**COSMOPOLITISMO, LEGITIMIDADE E
INSTITUIÇÕES: FUNDAMENTOS
HABERMASIANOS DO INSTITUTIONAL
COSMOPOLITAN ACCOUNTABILITY
FRAMEWORK (ICAF)**

Angélica Godinho da Costa – UEM

O trabalho apresenta os fundamentos teóricos do Institutional Cosmopolitan Accountability Framework (ICAF), modelo desenvolvido no âmbito de pesquisa doutoral em Administração. A proposta parte do paradoxo cosmopolita contemporâneo: a tensão entre princípios normativos universais — como dignidade, inclusão e direitos humanos — e sua implementação desigual nas instituições. A partir da teoria de Jürgen Habermas, especialmente da relação entre validade e facticidade, o estudo busca compreender como compromissos normativos podem ser traduzidos em práticas institucionais. O referencial teórico também incorpora contribuições de Immanuel Kant, no plano do universalismo moral, e de Max Weber, na discussão sobre legitimidade institucional. O ICAF é estruturado em quatro dimensões analíticas — universalidade, inclusividade, integridade e resiliência — voltadas à operacionalização empírica da accountability institucional em contextos de diversidade e mobilidade global.

Palavras-chave: Jürgen Habermas, Cosmopolitismo, Accountability Institucional, Teoria Institucional, Mobilidade Global.

HERMENÊUTICA BIOÉTICO-JURÍDICA DO EMBRIÃO HUMANO NA MEDICINA REPRODUTIVA SOB A AUTOCOMPREENSÃO DA ESPÉCIE EM JÜRGEN HABERMAS

Bruna Ghezze Scarmagnan Pavelski - Universidad
Pública de Navarra – UPNA, Espanha

A pesquisa examina o estatuto bioético-jurídico do embrião humano no âmbito da medicina reprodutiva sob matriz teórica de Jürgen Habermas, com ênfase na autocompreensão da espécie como categoria para a análise crítica dos usos biotecnológicos incidentes sobre a vida humana embrionária. Parte-se da premissa de que o embrião humano não se identifica com pessoa tampouco se classifica a coisa ou matéria celular, o que reclama qualificação jurídica própria e exame bioético compatível com sua singularidade ontológica. Por revisão bibliográfica e leitura jurídico-teórica, a pesquisa sustenta que a hermenêutica habermasiana proporciona referencial para obstar a objetificação do embrião e para consignar premissas normativas de tutela perante seleção, manipulação, criopreservação e descarte. Conclui-se que a articulação entre bioética e direito outorga a formulação de balizas jurídicas a fim de resguardar o embrião como ente latente biológico, pertencente à espécie humana, dotado de valor próprio, sem assimilação à personalidade civil.

Palavras-chave: Biotecnologia, estatuto jurídico, objetificação, tutela normativa, vida humana.

TEORIA DO DIREITO DELIBERATIVO - MEIO DE PROTEÇÃO NORMATIVA DA DEMOCRACIA DELIBERATIVA EM HABERMAS

Bruno Leal Bochud - Universidade
Veiga de Almeida
Fábio Pereira - Universidade
Veiga de Almeida

O debate público sobre desinformação tende a tratá-la como problema de verdade - itens falsos a serem corrigidos por checagem. Essa abordagem é insuficiente porque não alcança o que há de propriamente político no fenômeno: sua incidência sobre as condições de legitimação do poder. Recolocar a desinformação no quadro da teoria do direito de Habermas permite mostrar que o dano não está apenas no conteúdo falso, mas na erosão da infraestrutura normativa que permite à cidadania reconhecer-se como autora das normas. A contribuição da pesquisa é precisamente articular um plano - o da legitimidade jurídica - que a literatura corrente sobre desinformação raramente tematiza com rigor conceitual.

Palavras-chave: Jürgen Habermas, Teoria do Direito, Desinformação, Esfera Pública, Legitimidade Jurídica.

A CONTRIBUIÇÃO DA OBRA DE JÜRGEN HABERMAS COM RELAÇÃO À DEFESA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E À AGENDA 2030

Claudia Perini Mantovani – UFF

O presente trabalho procura homenagear Jürgen Habermas, que foi um dos teóricos mais influentes do século XX, em que as suas obras têm grande relevância com a educação do meio ambiente, do mundo da vida e do comportamento da pessoa humana. Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são para promover esforços coletivos entre os países, as empresas, as instituições e a sociedade civil, para agirmos juntos contra as mudanças climáticas que estão colocando em risco a vida do nosso planeta com o aquecimento global e criar a Agenda 2030 para projetarmos as metas destinadas à preservação do mundo da vida das futuras gerações.

Palavras-chave: Meio Ambiente, Mundo da Vida, Mudanças Climáticas, Aquecimento Global, Pessoa Humana.

A TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE JÜRGEN HABERMAS COMO FUNDAMENTO DEMOCRÁTICO NO PROCESSUAL JUDICIAL BRASILEIRO

Edimar Carmo da Silva - UEG

O atual paradigma da filosofia está ancorado na linguagem. A linguagem, não mais concebida como descrição do mundo, possui no ato comunicativo um forte potencial poder explicativo da convivência em sociedade. Estar no mundo é agir comunicativamente, ora apto ao entendimento, ora ao consenso. Em Habermas o agir comunicativo, pela linguagem como indutora de atos de fala ilocucionários, potencializa o entendimento e a busca de consenso. Essa noção teórica serve de base para justificar os fins do processo judicial, cuja participação dos sujeitos processuais, autor, réu e juiz/tribunal, mostra-se afinada ao consenso entre esses sujeitos. As decisões judiciais acolhem pretensões das partes, ora aderindo à tese do autor, ora do réu. Essa compreensão mostra-se como realidade no direito processual civil. No processo penal o órgão julgador, juiz/tribunal, ainda se nutre da noção de conhecimento fixado por um sujeito solipsista, é dizer, apenas como ato do julgador, prescindindo das pretensões das partes e de quem os represente. Nesse sentido é que está regrado no artigo 385 do Código de Processo Penal. Esse modelo não se harmoniza com a norma constitucional que conclama um modelo de Estado democrático. Os sujeitos processuais, institucionalizados no Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia, são reconhecidos por normas constitucionais como titulares de funções essenciais à justiça. Democracia implica participação dos interessados, mesmo no provimento judicial. É nesse contexto que os atos decisórios da persecução penal nacional estão distantes do que se preconiza como "jurisdição-participação" e

Anais da Jornada Jürgen Habermas (1929-2026):

Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos

fazem perdurar o modelo de “jurisdição-soberania”, legitimando a permanência do modelo juiz/tribunal desconexos com o que se espera de um processo judicial democrático.

Palavras-chave: Democracia, linguagem, ação comunicativa, decisão judicial.

JOGO, INTERAÇÃO E FORMAÇÃO DEMOCRÁTICA: APROXIMAÇÕES ENTRE DEWEY E HABERMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fernanda Neri de Oliveira – UEL

O presente trabalho propõe uma reflexão acerca da formação democrática da criança a partir das aproximações teóricas entre John Dewey e Jürgen Habermas. Parte-se da compreensão do jogo como experiência social, comunicativa e formativa no contexto da educação infantil, destacando sua relevância para a construção do diálogo, da participação e da convivência democrática. Em Dewey, o jogo é entendido como experiência educativa vinculada ao conhecimento, ao pensamento. Em Habermas, a racionalidade comunicativa e o agir comunicativo oferecem fundamentos para pensar práticas pedagógicas orientadas pelo diálogo e pela construção intersubjetiva do entendimento. A pesquisa possui caráter bibliográfico e qualitativo, fundamentando-se em obras dos autores e em estudos contemporâneos sobre educação democrática. Busca-se demonstrar que a ludicidade pode contribuir para a formação ética, social e democrática da criança, favorecendo experiências de escuta, cooperação e participação no ambiente escolar.

Palavras-chave: Jogo, interação, formação democrática, Dewey, Habermas.

A TEORIA DISCURSIVA DE JURGEN HABERMAS E A LACUNOSIDADE DA LEI

Gabriela Dias Piva de Castro - UEL

Torna-se imprescindível mencionar que o ordenamento jurídico possui princípios que guiam a sua aplicação. Nesse contexto, deve-se ter em mente o Princípio da Taxatividade, da Estrita Legalidade e da Razoabilidade, cujo conceitos restringem o legislador a criar leis vagas, genéricas em excesso ou sem fundamentação. Relacionando as ideias de Jürgen Habermas, tem-se a Teoria Discursiva do Direito, movimentada nos limites de ordens jurídicas concretas, a qual reforça os princípios mencionados, ao passo que defende o processo de debate real, transparente e a qualidade dos argumentos, além de afirmar que as leis lacunosas quebram o pacto discursivo, visto que deixam de ser o resultado de um consenso racional. Portanto, a teoria de Habermas se torna essencial ao promover a exigência da taxatividade, a proibição da lacunosidade e fornecer materiais úteis para a Filosofia do Direito e a Teoria Democrática.

Palavras-chave: Princípio da Taxatividade, Teoria Crítica, Leis Vagas.

FORMAÇÃO HUMANISTA E CULTURAL NAS UNIVERSIDADES SEGUNDO HABERMAS

Giovane Moraes dos Santos - UEL

Segundo Neto (2024), a teoria do agir comunicativo, desenvolvida por Jürgen Habermas, tem por objetivo restaurar a capacidade emancipatória da argumentação e do diálogo na esfera pública, opondo-se à racionalidade sistemática instrumental e estratégica. Nesse sentido, a universidade era vista pelo filósofo como uma área de interação social, edificação de conhecimentos e pluralidade de visões de mundo. Para Habermas, as universidades não deveriam se limitar apenas à formação técnica, mas também se voltarem à socialização, às culturas e aos ideais humanistas, conectando a aprendizagem científica com o “mundo da vida”. Desta forma, as universidades seriam pautadas na autonomia acadêmica e no esclarecimento social das práticas comunicativas, orientadas a emancipação social e a autonomia dos indivíduos, formando cidadãos comprometidos com a sociedade (Neto, 2024).

Palavras-chave: Autonomia acadêmica, capacidade emancipatória, interação social, mundo da vida, teoria do agir comunicativo.

O PRINCÍPIO DO DISCURSO COMO FUNDAMENTO DA LEGITIMIDADE JURÍDICA NA TEORIA DE JÜRGEN HABERMAS: ENTRE TEORIA E REALIDADE SOCIAL

Giovanna Garpelli da Silva - UEL
Fujie Kawasaki Iwankiw - UEL

O presente trabalho analisa o princípio do discurso na teoria de Jürgen Habermas como fundamento da legitimidade jurídica. Para o autor, a validade das normas não decorre apenas da legalidade formal, mas da possibilidade de aceitação racional pelos cidadãos em processos democráticos de deliberação. Nesse contexto, direito, democracia e moral articulam-se por meio da participação discursiva. Contudo, a efetivação desse modelo limita-se nas desigualdades sociais, econômicas e educacionais que comprometem a participação igualitária. Embora a ordem constitucional, especialmente por meio do princípio da igualdade material previsto na Constituição Federal, busque reduzir tais assimetrias, persistem obstáculos à concretização de uma esfera pública inclusiva. Conclui-se que a teoria habermasiana contribui para a compreensão da legitimidade jurídica, porém sua aplicação depende das condições reais de participação social.

Palavras-chave: Princípio do discurso, legitimidade jurídica, democracia deliberativa, participação social, igualdade material.

ZOOLÓGICOS HUMANOS DIGITAIS: VIGILÂNCIA ALGORÍTMICA, COMPORTAMENTO ESTEREOTIPADO E A DISSOLUÇÃO DO SUJEITO COMUNICATIVO HABERMASIANO

Guilherme Bucholdz Moro – UEPG

Sistemas de inteligência artificial detectam, em animais cativos, trajetórias repetitivas dentro de "fronteiras psicológicas", comportamento estereotipado produzido pelo confinamento. O artigo sustenta que a mesma lógica opera nas plataformas digitais: o capitalismo de vigilância (Zuboff, 2019) constitui uma terceira colonização do Lebenswelt habermasiano, distinta dos imperativos do Estado e do mercado. A partir da Teoria do Agir Comunicativo (Habermas, 1981) e de sua releitura sobre a plataformização da esfera pública (2023), argumenta-se que as quatro condições de validade da ação comunicativa, veracidade, verdade, correção normativa e inteligibilidade, são estruturalmente comprometidas por algoritmos que maximizam engajamento, não deliberação. O modelo MAD (Fisher, 2022) evidencia como a amplificação de linguagem moral-emocional converte comunicação em performance circular. O conceito de zoológicos humanos digitais (Duque-Pereira e Moura, 2024) nomeia esse cativeiro algorítmico. O artigo conclui que nomeá-lo é condição para pensar na resistência.

Palavras-chave: Habermas, vigilância algorítmica, esfera pública digital, capitalismo de vigilância, ação comunicativa.

TRIBUTAÇÃO ECOLÓGICA E EMANCIPAÇÃO DEMOCRÁTICA: O ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS NO ICMS ECOLÓGICO DE LONDRINA SOB A PERSPECTIVA HABERMASIANA

Claiton Adriano Rosa Machado - UEL
Ingridy Praciano Fernandes Teixeira - UEL

O presente artigo investiga o potencial da extrafiscalidade tributária como instrumento de emancipação democrática e salvaguarda de direitos humanos fundamentais, tendo como objeto de análise o ICMS Ecológico no município de Londrina-PR. Diante do cenário de crise climática e da necessidade de governança participativa, questiona-se: de que forma o engajamento dos stakeholders locais na gestão das Unidades de Conservação pode transmutar o repasse fiscal de uma mera técnica arrecadatória para um processo de emancipação social? Para responder a essa problemática, adota-se a Teoria da Ação Comunicativa de Jürgen Habermas como marco teórico fundamental, contrastando a racionalidade instrumental do sistema tributário com a racionalidade comunicativa necessária para a legitimação das políticas ambientais. A metodologia delineia-se por uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, utilizando-se de procedimentos bibliográficos e de análise documental baseada na legislação paranaense e nos dados de repasses financeiros e planos de manejo das Unidades de Conservação londrinenses, tais como o Parque Estadual Mata dos Godoy e o Parque Municipal Arthur Thomas. Os resultados parciais indicam que a efetividade do ICMS Ecológico transcende a dimensão orçamentária; ela reside na porosidade do aparato estatal ao fluxo de diálogo proveniente do "Mundo da Vida", representado pelos conselhos ambientais e pela sociedade civil organizada. Conclui-se que a tributação ecológica atua como ve-

Anais da Jornada Jürgen Habermas (1929-2026):
Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos

tor de emancipação democrática quando fomenta uma esfera pública local ativa, transformando os stakeholders de meros objetos da norma fiscal em coautores da proteção ecológica. Assim, o tributo consolida-se como um pacto discursivo essencial para a garantia do direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e para o fortalecimento da sustentabilidade organizacional no plano municipal.

Palavras-chave: Jürgen Habermas, Emancipação Democrática, ICMS Ecológico, Democracia Deliberativa, Stakeholders.

J. HABERMAS: A RELAÇÃO ENTRE O DIREITO E A MORAL

Jaqueline Silva Guimaraes - UEL

Jürgen Habermas, filósofo alemão membro da Escola de Frankfurt compreendia que a relação entre Direito e Moral é tipicamente complementar. Diferente de outros pensadores da época, a exemplo de Max Weber, o Direito para Habermas não deveria ser visto com base no positivismo. Em sua visão, não há direito sem a compreensão do teor moral, sobretudo na esfera da intersubjetividade. Nesse sentido, Habermas defendia que as relações não são puramente jurídicas, mas sim sociais, estéticas e morais como conjunto. A partir desse esclarecimento, o filósofo questiona a diferença entre a legalidade, amparada na esfera jurídica, e a legitimidade, amparada na moral, na qual ambas se complementam na formação do Direito.

Palavras-chave: Complementaridade, intersubjetividade, legalidade, legitimidade, relação.

MITOS DIGITAIS: UMA INVESTIGAÇÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE OS CONTEÚDOS DE CANAIS GEEK E A COLONIZAÇÃO DA REPRODUÇÃO CULTURAL E SUBJETIVA INFANTO-JUVENIL

Jaqueline Thais de Souza - UNIOESTE

Este trabalho tem como objetivo investigar o nexo de causalidade entre conteúdos de canais geek na plataforma YouTube e o aumento de radicalização do público jovem. A fim de responder a este problema, será necessário averiguar o conceito de indústria cultural desenvolvido por Theodor Adorno e Max Horkheimer e sua influência no mundo da vida, bem como as implicações da Revolução Informacional no processo de reprodução social, cultural e subjetivo para, ao final, investigar se existe um nexo de causalidade entre estes conteúdos e a radicalização do público jovem. Será empregada uma abordagem hermenêutica para interpretar os textos para construir uma discussão coerente que reflita sobre a realidade concreta das gerações nativas digitais e sua forma de lidar com as novas tecnologias.

Palavras-chave: Conteúdo geek, Radicalização, Indústria cultural, Nexos de causalidade.

DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E AGENDA 2030

João Gabriel de Mattos dos Santos - UEL

A defesa dos direitos humanos é essencial para garantir a dignidade, a liberdade e a igualdade entre todas as pessoas. No entanto, esses direitos não se concretizam apenas por serem reconhecidos como valores universais. É necessário que existam leis e instituições capazes de protegê-los e assegurá-los na prática. Nesse contexto, a Organização das Nações Unidas (ONU) criou a Agenda 2030, um plano de ação global composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esses objetivos buscam promover a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades, o acesso à educação de qualidade, a proteção do meio ambiente e o fortalecimento da paz e da justiça, contribuindo diretamente para a efetivação dos direitos humanos. A lei possui papel fundamental nesse processo, pois transforma direitos e princípios em garantias concretas para a população. Direitos como educação, saúde, igualdade e acesso à justiça dependem de normas jurídicas para serem protegidos e exigidos pelos cidadãos. As reflexões de Jürgen Habermas reforçam essa ideia ao defender que a democracia deve ser baseada no diálogo e na participação cidadã. Para o autor, as leis são mais legítimas quando resultam de processos democráticos que permitem a participação da sociedade nas decisões coletivas. Dessa forma, a proteção dos direitos humanos depende tanto da existência de leis quanto da participação democrática. A Agenda 2030 e o pensamento de Habermas demonstram a importância de construir sociedades mais justas, inclusivas e comprometidas com a dignidade humana.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Democracia, Estado de Direito, Agenda 2030, Desenvolvimento Sustentável.

Anais da Jornada Jürgen Habermas (1929-2026):
Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos

DEMOCRACIA, EDUCAÇÃO E DIÁLOGO: APROXIMAÇÕES ENTRE JÜRGEN HABERMAS E MATTHEW LIPMAN

João Paulo Rodrigues – UEL
Darcísio Natal Muraro – UEL

O objetivo é refletir acerca da articulação das concepções de democracia e educação segundo Habermas e Lipman, demonstrando que o diálogo assume papel central tanto na formação da racionalidade comunicativa habermasiana quanto na prática filosófico-educacional lipmaniana. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica. Para Habermas, a democracia fundamenta-se em processos comunicativos orientados pelo entendimento mútuo, nos quais os sujeitos participam de forma livre e racional da construção dos consensos sociais. De maneira semelhante, Lipman concebe a educação filosófica como um exercício dialógico realizado na comunidade de investigação, ambiente em que crianças e jovens desenvolvem competências argumentativas, reflexivas e cooperativas, compatíveis com os ideais democráticos. A articulação entre Habermas e Lipman evidencia que a democracia depende da formação e constituição de sujeitos capazes de argumentar, deliberar e participar criticamente da vida pública.

Palavras-chave: Habermas, Lipman, Democracia, Educação, Diálogo.

A TRANSCENDÊNCIA UTÓPICA DA IDEOLOGIA BURGUESA

João Pedro Oliveira de Carvalho – UFRGS

Orientando-se a partir da autocompreensão burguesa, em Mudança Estrutural da Esfera Pública, Habermas reconstrói normativamente o modelo idealizado de esfera pública. Contraposto a tal modelo está a realização factual da esfera na sociedade burguesa e sua institucionalização no Estado de direito. A análise demonstra que a esfera pública não se formou, objetivamente, conforme seus pressupostos. Seu caráter emancipatório aparenta ser apagado em face à realidade objetiva das contradições vigentes. Porém, apesar de o conceito se apresentar como ideologia, na medida em que constitui um caráter falso da consciência social, ele também ultrapassa o campo ideológico. Seu ideal normativo influencia positivamente os indivíduos da sociedade e suas relações. Pretendo demonstrar como Habermas apresenta o caráter transcendental da ideologia burguesa.

Palavras-chave: Esfera pública, ideologia, emancipação.

O FUTURO DA NATUREZA HUMANA E OS NEGÓCIOS JURÍDICOS BIOREPRODUTIVOS: UMA LEITURA HABERMASIANA DA AUTONOMIA PRIVADA

Josiane Aparecida Caxa - UEL
Rita de Cássia Tarifa Espolador - UEL
Clodomiro J. Bannwart Júnior - UEL

A busca pela compreensão do próprio desenvolvimento da vida humana tem provocado mudanças profundas nas relações humanas atuais, com destaque o crescente avanço da biotecnologia nos negócios bioreprodutivos, especialmente o aumento de uso de ferramentas para manipulação genética e o planejamento parental em manifestação antecipada da vontade reprodutiva conforme preferência subjetiva. Nesse contexto, surgem os chamados negócios biojurídicos, com categorias que ultrapassam a lógica patrimonial tradicional e afetam questões existenciais. A problemática do estudo reside em analisar em que medida a autonomia privada nesses negócios encontra limites éticos e jurídicos em decorrência das intervenções biotecnológicas na vida humana, à luz da teoria crítica de Jürgen Habermas, especialmente na obra *O Futuro da Natureza Humana*. A relevância da pesquisa justifica-se pela necessidade de estabelecer parâmetros normativos que conciliem inovação tecnológica, proteção da pessoa e direitos fundamentais, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Agenda 2030. O referencial teórico apoia-se na teoria do agir comunicativo e na crítica habermasiana à instrumentalização da vida humana pela biotecnologia, que dialoga com a bioética, o biodireito e os direitos existenciais no âmbito civil-constitucional. O objetivo principal é investigar os limites bioéticos da autonomia privada nos negócios biojurídicos relacionados à reprodução humana assistida, analisando suas implicações para a

Anais da Jornada Jürgen Habermas (1929-2026):
Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos

dignidade humana e para as futuras gerações. A metodologia é dedutiva, bibliográfica e interdisciplinar, incluindo revisão doutrinária, filosófica e normativa. Os resultados preliminares indicam que a falta de regulamentação específica aumenta a insegurança jurídica e os riscos de objetivação da vida. Conclui-se que a teoria habermasiana oferece contribuições valiosas para estabelecer limites ético-jurídicos à racionalidade biotecnológica, preservando a autonomia sem perder de vista a dignidade humana e a proteção democrática da pessoa.

Palavras-chave: Reprodução humana assistida, Negócios biojurídicos, Jürgen Habermas, Autonomia privada, Bioética.

CIDADANIA E TEORIA DISCURSIVA DO DIREITO: A POLÍTICA DELIBERATIVA COMO POTENCIAL DE CUMPRIMENTO DA META N°.16.7 DO ODS N°.16

Marcio Renan Hamel - UPF

A teoria discursiva do direito, proposta por Habermas em Facticidade e Validade, pode-se relacionar com o ODS n°.16 e 17, que tratam das dimensões política e institucional do desenvolvimento sustentável. São dimensões que dizem respeito à defesa da cidadania e do Estado Democrático de Direito e suas instituições. De forma específica, a meta n°.16.7 que orienta “garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis” (Barbieri, 2020, p. 173), tem total relação com a proposta da política deliberativa. O modelo de democracia defendido por Habermas não está atrelado a um conceito de sociedade centrada no Estado, de maneira que a teoria do discurso conta com a intersubjetividade de processos de entendimento, os quais se realizam por meio de procedimentos democráticos ou rede comunicacional de esferas públicas políticas (Habermas, 1992, p. 362).

Palavras-chave: Cidadania, Desenvolvimento Sustentável, Habermas, Política Deliberativa, Teoria do Discurso.

CRÔNICA, IMPRENSA E DEMOCRACIA: UM OLHAR HABERMASIANO SOBRE RACHEL DE QUEIROZ

Márcio Santos de Santana - UEL
Giovana Vitoria Silva Melo - UEL

Este trabalho propõe uma análise das crônicas de Rachel de Queiroz publicadas em *O Estado de S. Paulo*, a partir do conceito de *esfera pública* desenvolvido por Jürgen Habermas. Busca-se compreender como a produção jornalística da autora se configura como espaço de diálogo, crítica e construção de sentidos sobre o tempo presente, elementos fundamentais para o funcionamento da democracia deliberativa. A pesquisa parte da premissa de que, ao transitar entre literatura e jornalismo, Rachel de Queiroz atua como mediadora entre o cotidiano e o debate público, favorecendo a formação de opiniões críticas e a circulação de diferentes vozes na sociedade brasileira. O estudo utiliza abordagem interdisciplinar, articulando teoria crítica, história e análise do discurso, para investigar de que modo suas crônicas contribuem para a vitalidade da esfera pública, a pluralidade de perspectivas e a defesa dos direitos humanos. Ao relacionar a obra de Rachel de Queiroz com o pensamento de Habermas, destaca-se o papel da imprensa como instância de deliberação, inclusão e resistência democrática, especialmente em contextos de tensões políticas e disputas em torno da memória e das identidades nacionais. O trabalho reafirma a importância do jornalismo literário na promoção de debates informados, na ampliação do espaço público e na consolidação de práticas democráticas, dialogando com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda 2030.

Palavras-chave: Esfera pública, crônica, democracia, Rachel de Queiroz, Imprensa.

Anais da Jornada Jürgen Habermas (1929-2026):
Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos

DIREITO E MORAL EM HABERMAS: UMA ANÁLISE DA INVESTIGAÇÃO SOBRE FRAUDES EM DESCONTOS DO INSS

Maria Fernanda Greinert Silveira - UEL

A notícia acerca da nova fase das investigações sobre fraudes em descontos do INSS, publicada pelo portal Congresso em Foco, possibilita analisar a relação entre Direito e Moral a partir das reflexões de Jürgen Habermas em *Direito e Moral* (1986) e *Direito e Democracia: entre facticidade e validade* (1997). Para o autor, a legitimidade jurídica não decorre exclusivamente da positivação das normas, mas também de sua vinculação a valores construídos no mundo da vida (*Lebenswelt*). Nesse contexto, a reprovação social das condutas investigadas antecede a intervenção estatal e encontra fundamento em valores como honestidade, solidariedade e proteção aos vulneráveis. Assim, *Direito e Moral* apresentam uma relação de complementaridade na formação e legitimação da ordem jurídica.

Palavras-chave: Habermas, Direito, Moral, *Lebenswelt*, Legitimidade.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OS PADRÕES DE GÊNERO NA TEORIA DE NANCY FRASER

Maria José Goulart Vieira – UEL

Este estudo está relacionado à evolução do uso de inteligência artificial que alcança as relações interpessoais e sociais na esfera pública, através das mídias digitais, da tecnologia da informação e pelos algoritmos. A rede mundial de computadores como um todo, traz à tona o debate e a preocupação com a manutenção da discriminação e violência de gênero mantida por padrões de valoração replicados na programação de software, os quais irão se tornar a base de conhecimento da inteligência artificial. Este ponto é também fundamental quando se analisa influência da IA, no processo de formação da opinião pública, e, consequentemente, na manutenção de padrões de valoração que perpetuarão a desigualdade de gênero na esfera pública.

Palavras-chave: Inteligência artificial, Desigualdade de gênero, Justiça social.

A POLARIZAÇÃO POLÍTICA BRASILEIRA COMO SINTOMA DA PERDA DA RACIONALIDADE COMUNICATIVA

Murilo Previati - UNESPAR
Rafaela Maria Camacho Lopes - UEL

Este artigo analisa a polarização política brasileira como um sintoma da perda da racionalidade comunicativa, fundamentando-se na teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas. Propõe-se que o esgotamento do diálogo orientado ao consenso reflete uma crise da razão, na qual a razão instrumental sobrepõe-se à razão dialógica, impedindo o entendimento mútuo. A análise integra as metas da ODS 16, focando na promoção de sociedades pacíficas e no fortalecimento de instituições eficazes e inclusivas em resposta às formas de fragmentação social. Discute-se como a autonomia pública e privada são deterioradas pela polarização, dificultando o exercício da soberania popular preconizada pela Constituição Federal de 1988. Finalmente, o artigo defende que o resgate da ética comunicativa é essencial para a restauração plena da democracia deliberativa no Brasil.

Palavras-chave: Polarização política brasileira, Racionalidade Comunicativa, Jürgen Habermas, ODS 16, Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

UMA CONCEPÇÃO DIALÓGICA DO DIREITO E DA DEMOCRACIA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE J. HABERMAS SOBRE NORMATIVIDADE POLÍTICA

Nicolás Emanuel Olivares - CONICET-UB-CNPq

Neste artigo, proponho três objetivos argumentativos específicos. Primeiro, reconstruir a conexão conceitual e normativa particular que J. Habermas estabelece entre os conceitos de teoria e prática, bem como sua concepção dialógica de direito e democracia. Em segundo lugar, contrastar a teoria habermasiana com outras teorias deliberativas democráticas relacionadas à Escola de Frankfurt, analisando as contribuições de teóricos políticos do calibre de R. Forst, A. Honneth, C. Rostbøll, J. Dryzek, entre outros. Terceiro, formular alguns argumentos de peso em defesa de uma concepção republicana reflexiva da normatividade política, em geral, e da democracia deliberativa, em particular.

Palavras-chave: Normatividade, política, direito, democracia deliberativa, republicanismo reflexivo.

HABERMAS E NANCY FRASER: AUTONOMIZAÇÃO SISTÊMICA E CONDIÇÕES DE POSSIBILIDADE DO CAPITALISMO

Pamela Pereira Prestupa - UEL

O trabalho investiga em que medida a concepção de capitalismo como ordem social institucionalizada, desenvolvida por Nancy Fraser, permite ampliar o diagnóstico habermasiano acerca da autonomização sistêmica no capitalismo contemporâneo. Em diálogo com a distinção formulada por Jürgen Habermas entre sistema e mundo da vida, mobiliza-se a formulação de Fraser segundo a qual a aparente autonomia da economia capitalista se sustenta na separação institucional entre economia e suas condições de possibilidade, especialmente a reprodução social, a natureza, a expropriação e o poder público. A partir disso, busca-se investigar em que medida tais separações podem ser compreendidas como aspectos contingentes ou estruturais da reprodução capitalista, particularmente diante dos debates contemporâneos sobre sustentabilidade e organização democrática da vida.

Palavras-chave: Nancy Fraser, Habermas, Capitalismo, Teoria Crítica.

ALGORITMOS, DESINFORMAÇÃO E DEMOCRACIA: DESAFIOS À ESFERA PÚBLICA DIGITAL A PARTIR DE JÜRGEN HABERMAS

Paulo Roberto Meyer Pinheiro – UEL
Franciso das Chagas Sampaio Medina – UEL

A utilização da inteligência artificial e da mediação algorítmica nas plataformas digitais tem reconfigurado a comunicação política, favorecendo bolhas informacionais, desinformação automatizada e influências sobre a opinião pública. À luz da Teoria do Agir Comunicativo e da Democracia Deliberativa de Jürgen Habermas, o presente trabalho analisa os impactos dessas tecnologias sobre a esfera pública digital, investigando em que medida a opacidade algorítmica e as lógicas econômicas das plataformas promovem a colonização dos espaços comunicativos por racionalidades estratégicas voltadas ao controle da informação. O estudo dialoga com o ODS 16 da Agenda 2030 e, mediante abordagem qualitativa e método dedutivo, sustenta que a preservação de uma esfera pública democrática exige transparência, accountability e governança responsável da IA, em consonância com os pressupostos da democracia deliberativa e do desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Jürgen Habermas, Democracia deliberativa, Esfera pública digital, Inteligência Artificial, ODS 16.

ANÁLISE DA ESFERA PÚBLICA DE DEBATE SOB A INFLUÊNCIA DAS NOVAS MÍDIAS DIGITAIS

Pedro Batigiana Tofoli - UEL

A internet e as redes sociais transformaram profundamente a esfera pública de debate, ampliando o acesso à informação e à participação social, mas também criando desafios. Com base na teoria da ação comunicativa de Habermas, argumenta-se que as Big Techs e os algoritmos contribuem para a fragmentação do debate público, favorecendo a desinformação e manipulação da opinião. As fake news e a personalização de conteúdo enfraquecem o diálogo racional e inclusivo. Além disso, esse processo representa uma forma de colonização do “mundo da vida”, em que interesses econômicos e burocráticos passam a dominar os espaços de comunicação. Como consequência, a esfera pública perde parte de sua função crítica e emancipatória, gerando insegurança jurídica e enfraquecendo a participação cidadã.

Palavras-chave: Esfera pública, Ação Comunicativa, Mídias Digitais, Big Techs, Diálogo Democrático.

HABERMAS E A VIRADA AFETIVA: ESBOÇO DE UMA INTERLOCUÇÃO TEÓRICO-POLÍTICA

Pedro Henrique Lopes de Oliveira - UFPR

O presente resumo propõe uma discussão sobre os principais conceitos mobilizados pelo filósofo alemão Jürgen Habermas (1929-2026) em sua teoria da democracia deliberativa, em vias de confeccionar uma relação entre a racionalidade comunicativa das deliberações públicas e a afetividade exibida nas manifestações político-sociais aí tematizadas. Uma vez ter ocupado posição central nos debates da teoria política contemporânea, o projeto político-jurídico habermasiano torna-se recorrentemente sujeito a interlocuções das mais variadas. Com efeito, é possível analisar sua proposta democrática à luz da virada afetiva nas ciências humanas e sociais, ensejando reflexões pertinentes às transformações das sociedades contemporâneas e aos rumos tomados politicamente pelo Estado democrático de direito. Certamente, disso não se seguiria um retrato suficientemente completo desta formulação teórica, a qual preserva sua versão mais robusta em “Facticidade e validade: contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia” (1992). Não obstante, postula-se empregar uma análise conceitual dos elementos fundamentais da obra, a fim de precisar a hipótese segundo a qual há uma articulação entre a pretensa validade dos proferimentos orientados racionalmente e a motivação das expressões subjetivas empregadas na forma de manifestações político-sociais, cujo conteúdo estaria revestido por afetos como empatia, indignação moral e ressentimento. Esta hipótese solicita uma atenção exegética aos argumentos propostos por Habermas em união às considerações trazidas pela literatura secundária dedicada à virada afetiva, findando na relação entre a razão e os afetos em sua teoria da democracia. Assim, na medida em que são tematizadas pautas relevan-

tes a partir de conflitos marcados por afetos partilhados em um mesmo contexto sociocultural, deve-se conferir sustento à complementariedade entre investimentos cognitivos e motivacionais, isto é, e respectivamente, entre discursos racionalmente orientados e manifestações afetivamente carregadas, ambos presentes na mesma práxis comunicativa caracterizada pela deliberação entre cidadãos livres e iguais.

Palavras-chave: Jürgen Habermas, Democracia deliberativa, Virada afetiva.

ESFERA PÚBLICA DIGITAL E PODER COMUNICATIVO EM JÜRGEN HABERMAS: TECNOLOGIA, DIREITO E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

Vicenzo Taborda Lima - PUCPR

O presente artigo analisa a democracia digital a partir da teoria discursiva do direito e da democracia de Jürgen Habermas. Parte-se do problema contemporâneo dos impactos tecnológicos sobre os processos democráticos, especialmente diante da desinformação, da inteligência artificial, do microdirecionamento político, da vigilância digital e da captura privada da esfera pública. Sustenta-se, contudo, que a crítica puramente defensiva da técnica é insuficiente, pois a vida pública continuará mediada por plataformas, dados e sistemas inteligentes. A questão decisiva, portanto, não é se a tecnologia deve existir na democracia, mas sob quais condições ela pode ser apropriada publicamente. A hipótese defendida é a de que a tecnologia só possui valor democrático quando favorece a formação discursiva da opinião e da vontade, amplia a participação dos concernidos e permite que fluxos comunicativos da esfera pública sejam institucionalmente processados como poder comunicativo. A pesquisa adota método bibliográfico, reconstrutivo e crítico normativo, tomando Direito e democracia: entre facticidade e validade como eixo principal. Ao final, sustenta-se que a democracia digital legítima não se confunde com redes sociais comerciais ou consultas simbólicas, mas exige institucionalização jurídica da participação, controle democrático da técnica e preservação das condições comunicativas da autonomia pública.

Palavras-chave: Habermas, Esfera pública, Poder comunicativo, Democracia digital, Ética do discurso, Participação democrática.

Anais da Jornada Jürgen Habermas (1929-2026):
Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos

REDES SOCIAIS DIGITAIS E O FENÔMENO DA IRRACIONALIDADE DOS DEBATES: UMA LEITURA HABERMASIANA

Vinícius de Mattos Oliveira - UERJ

As redes sociais digitais promovem profundas transformações nos debates coletivos, nesse contexto, o século XXI é marcado pela intensificação do engajamento digital, em ambientes nos quais as afirmações passam, cada vez mais, a ignorar a racionalidade dos argumentos e das pautas suscitadas, gerando fragilidades no processo democrático. O estudo busca refletir as lições de Jürgen Habermas diante da formação da opinião pública na contemporaneidade. Através da metodologia qualitativa, o referencial teórico mobiliza discussões da tradição da teoria crítica e da racionalidade comunicativa. Portanto, os resultados indicam que a lógica algorítmica de engajamento e polarização promovem a performatividade, incentivando a fragmentação e a neocolonização dos espaços públicos digitais.

Palavras-chave: Redes sociais, Engajamento digital, Racionalidade, Processo democrático, Opinião pública.

NATUREZA HUMANA E REPRODUÇÃO ASSISTIDA: A FERTILIZAÇÃO IN VITRO À LUZ DO PENSAMENTO HABERMASIANO

Vinícius de Mattos Oliveira - UERJ
Maria Paula Marin Cepeda - UNILA

Desde os anos 1980, a fertilização in vitro (FIV) expandiu os debates éticos e jurídicos sobre a natureza humana e sua autonomia individual. A problemática central refere-se à ausência de limites normativos no que tange à interferência no gene e ao aperfeiçoamento do fenótipo. O exame visa analisar tal realidade sob a ótica do posicionamento habermasiano, debatendo os impactos da FIV na autonomia do futuro humano. Para tanto, justifica-se exatamente defronte ao aumento de tecnologias voltadas à reprodução e os riscos à igualdade genética humana. À vista disso, se vale da abordagem dedutiva em caráter qualitativo. Os resultados preliminares denotam que o processo pré-implantacional é o meio mais ético aceitável, porém, os desafios quanto à modificação genética persistem. Portanto, as contribuições de Habermas demandam limites jurídicos mais concretos ao princípio da dignidade humana na área da genética.

Palavras-chave: Fertilização in vitro, Autonomia individual, Modificação genética, Habermas, Dignidade humana.

ANTITRABALHO E ESFERA PÚBLICA DIGITAL: O R/ANTITRAMPO COMO ESPAÇO DE ARTICULAÇÃO COLETIVA NO REDDIT

Wesley Colati - UEL

As transformações recentes do mundo do trabalho, marcadas pela flexibilização das relações laborais, pela plataformação e pela fragilização das formas tradicionais de representação coletiva, contribuíram para o surgimento de novas formas de mobilização em ambientes digitais. Nesse contexto, comunidades online dedicadas à crítica das condições contemporâneas de trabalho passaram a desempenhar papel relevante na circulação pública de experiências de exploração, sofrimento e precarização. Este resumo discute o subreddit r/antitrampo a partir do conceito de esfera pública formulado por Jürgen Habermas. Argumenta-se que a comunidade opera como um espaço digital de compartilhamento de experiências, construção de identidades coletivas e elaboração de críticas às formas contemporâneas de organização do trabalho. Embora inserido em uma plataforma privada e submetido às lógicas do capitalismo digital, o r/antitrampo contribui para transformar experiências individuais de sofrimento laboral em discursos coletivos de contestação social, ampliando a visibilidade pública de pautas relacionadas ao trabalho.

Palavras-chave: Esfera pública, Habermas, Reddit, antitralho, trabalho digital.

**LIMITES ÉTICOS NA SELEÇÃO DE GRUPOS
CONTROLE EM ENSAIOS CLÍNICOS
RANDOMIZADOS: UMA ANÁLISE BIOÉTICA À LUZ
DA TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE
JÜRGEN HABERMAS**

Viriato Ribeiro da Luz Filho - PUCPR

Este estudo discute a legitimidade ética dos grupos controle em ensaios clínicos randomizados a partir da teoria do discurso de Jürgen Habermas. Analisa-se a tensão entre rigor metodológico e proteção dos participantes quando intervenções experimentais demonstram benefícios relevantes para a qualidade de vida. A investigação articula conceitos bioéticos clássicos com as categorias habermasianas de racionalidade comunicativa, legitimidade discursiva, mundo da vida e crítica à instrumentalização. Argumenta-se que a manutenção de grupos controle encontra limites éticos quando deixa de ser racionalmente justificável perante os indivíduos afetados, exigindo a conciliação entre produção de conhecimento científico e respeito à dignidade humana.

Palavras-chave: Bioética, Jürgen Habermas, Ensaio Clínico Randomizado, Grupos Controle, Clinical Equipoise.

Os trabalhos publicados nesta obra são originários da organização do evento internacional “Jornada Jürgen Habermas (1929-2026): Vida e Obra dedicadas à defesa da Democracia e dos Direitos Humanos” e foram financiados pela Fundação Araucária e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)/Estado do Paraná, por meio do Edital PROEX 082/2026 - Programa de apoio institucional para organização de eventos (Chamada Pública 17/2025 – Fundação Araucária/SETI) da Universidade Estadual de Londrina/ Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX/UEL).

Os Organizadores

CONCEPÇÃO DA OBRA

Grupo de Pesquisa “Justiça e Direitos Fundamentais”

(PUCPR/CNPq)

Grupo de Pesquisa “Matrizes do Republicanismo”

(USP/CNPq)

Apolodoro Virtual Edições



978-85-93565-53-3